



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

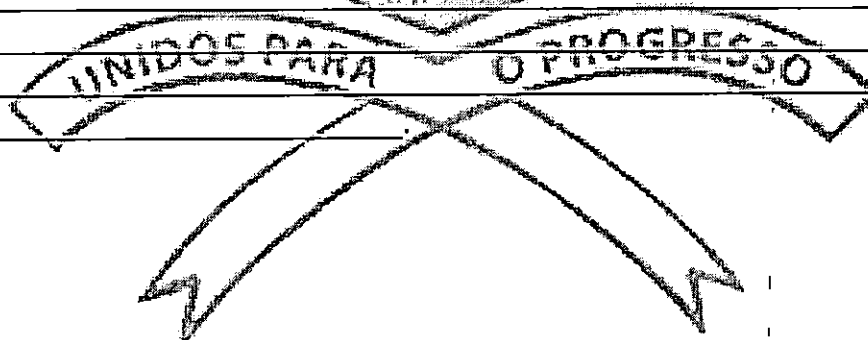
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

38417

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício 016/2020 - ADM

Ivaí, 21 de Janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de grama sintética que será destinado para os parques de diversões das comunidades do Bom Jardim e Palmital (cunha). Segue os 3 orçamentos o qual teve o valor mais baixo de 17.550,00.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI

Secretário Municipal de Administração

Gestor de Contratos

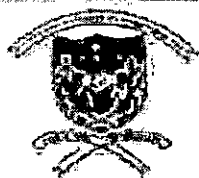
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTES - ESPORTE OVAL PR GOVER

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome: Sport Comercial Ltda ME
Endereço: Francisco Moro, 570, Portão
Cidade: Curitiba-PR
Fone/Fax: 41-3229-7357
e-mail: anderson@sportcomercial.com.br
CNPJ/MF / nº 14.311.859/0001-26.
Responsável pelo orçamento: Anderson Hiro Suga

Qtd.	Gramma Sintética Decorativa.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
450 m ²	Gramma sintética 12 mm, mais instalação em 2 parquinhos.	39,00	17.550,00
	Total global		17.550,00

Validade: 23/01/2020

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ

14.311.859/0001-26

SPORT COMERCIAL EIRELI - ME

RUA FRANCISCO MORO Nº 540
PORTÃO - CEP: 81070-340 - TEL: (41) 3229-7357

CURITIBA - PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**H SUPER
QUADRAS**



Balneário Camboriú, SC, 17 de janeiro de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Ival, PR,
Rua Rui Barbosa, 632, Centro,
Ival, PR.

Orçamento de gramado sintético para parque infantil.

1. Grama sintética

- Material específico para decoração, 100% poliéster, 12 mm, cor verde, num total de 450 m².

2. Serviço de instalação

- Aplicação de 450 m², corte e colagem.

Valor total R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Prazo de entrega 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento contra empenho.

Inclui todos os serviços e equipamentos.

Não inclui fretes.

Não inclui deslocamento e hospedagem dos instaladores.

Cordialmente

Helio Renato Sarmiento

H SUPER QUADRAS - Eirel

CNPJ 32.703.956/0001-46



B A S E
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020

A

Prefeitura Municipal de Ivai

Ivai/PR

Atendendo sua solicitação, segue orçamento para fornecimento de 450m² de grama sintética com instalação em dois parquinhos :

GRAMA SINTÉTICA 100% POLIETILENO			
Grama para playgrounds, salas de aula, jardins	Quantidade	Unidade	Valor
Grama Sintética altura 12mm instalada	450	m ²	R\$ 20.250,00



Demais considerações:

- **Forma de Pagamento:** A vista
- **Para a instalação é necessário que o piso esteja liso, sem ranhuras ou rachaduras e a área limpa de resíduos;**
- **Prazo de entrega:** Até 30 dias
- **Validade da proposta:** 7 dias.

Att

Luciane Picoli

Fone : 51 3208.1977

luciane@gramasintetica

Base Com serviços Eireli

Rua Dr Mario Totta, 648/206 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 26.346.354/0001-86

$$\begin{array}{r} \overline{27} \\ 32 \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, para a aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 17.550,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto para a aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 28 de Janeiro de 2020.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$17.550,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei n° 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 28 de Janeiro de 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/01/2020

Equipilano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				340.000,00	340.000,00	38.613,23	301.386,77
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				340.000,00	340.000,00	38.613,23	301.386,77
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração				340.000,00	340.000,00	38.613,23	301.386,77
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00270	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	340.000,00	38.613,23	301.386,77
Total Geral				340.000,00	340.000,00	38.613,23	301.386,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/01/2020

Contas de despesa: 270



Município de Ivaí
Solicitação 36/2020
Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
36	Aquisição de Material	30/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2020	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PARQUES DE DIVERSÃO DE BOM JARDIM DO SUL E PALMITAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 450 M² DE GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038417	450 M ² DE GRAMA SINTÉTICA	M2	450,00	39,00	17.550,00
	grama para retirada no local pela contratante				
TOTAL					17.550,00
TOTAL GERAL					17.550,00



Município de Ivaí
Solicitação 36/2020
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
36	Aquisição de Material	30/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	61/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO	
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
PARQUES DE DIVERSÃO DE BOM JARDIM DO SUL E PALMITAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 450 M² DE GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038417	450 M² DE GRAMA SINTÉTICA	M2	450,00	39,00	17.550,00
grama para retirada no local pela contratante					
TOTAL					17.550,00
TOTAL GERAL					17.550,00

SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ 14.311.859/0001-26
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 0273
C/C 12147-5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

136002-7
136003-5

FL 01/06

1. **Anderson Hiro Suga**, Brasileiro, natural de Curitiba - Pr, Solteiro, nascido em 31/12/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.128.943-7-SSP/Pr., CPF nr. 026.657.139-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Moro, nr. 540, CEP 81070-340, Curitiba, Pr.

2. **Naegely Mendes Diniz**, Brasileira, natural de Curitiba - Pr, Solteira, nascida em 18/09/1989, Empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nr. 9.375.686-0-SSP/Pr., CPF nr. 065.931.759-19, residente e domiciliada à Rua Francisco Moro, nr. 540, CEP 81070-340, Curitiba, Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social "**SPORT COMERCIAL LTDA**", com sede e foro à Rua Brigadeiro Franco, nº 3834, Água Verde, CEP 80250-042, Curitiba - PR., constituída por instrumento particular devidamente Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nire 41207161872, em 31/08/2011, e 1ª alteração contratual registrada sob o numero 20164052410 em 12/07/2016, é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.311.859/0001-26,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sede que era : Rua Brigadeiro Franco, nº 3834, Água Verde, CEP 80250-042, Curitiba - PR , passa a ser: Rua **FRANCISCO MORO Nº 570, Bairro Portão, Curitiba Paraná , CEP 81.070-340.**

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio Anderson Hiro Suga, e a Sócia Naegely Mendes Diniz , alteram seu estado civil para Casados, sob o regime de comunhão Parcial de Bens conforme certidão de casamento nº 14566 , Comarca de Curitiba Tabelionato e Registro Civil Portão. A sócia Naegely Mendes Diniz passou a assinar: Naegely Mendes Diniz Suga.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço dos Sócios, Naegely Mendes Diniz Suga e Anderson Hiro Suga passa a ser : Rua Francisco Moro Nº 570, Bairro Portão, Curitiba Paraná, CEP 81.070-340.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Naegely Mendes Diniz Suga, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas ao sócio remanescente Anderson Hiro Suga.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

FL 02/06

CLÁUSULA QUINTA: O sócio Anderson Hiro Suga, que já possui na sociedade 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, somado com aquisição da quotas da sócia Naegely Mendes Diniz Suga, passa a ter (50.000) Cinquenta Mil Quotas de Um real cada, Integraliza também nesse ato em moeda corrente nesse país, a quantia de mais 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA SEXTA: Face as mudanças contidas nas clausulas anteriores, o Capital Social da empresa fica da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Anderson Hiro Suga	100.000	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SETIMA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, sob a denominação de **SPORT COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na Clausula Anterior.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI**

SPORT COMERCIAL EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

FL.03/06

Anderson Hiro Suga, Brasileiro, natural de Curitiba - Pr, Casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/12/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.128.943-7-SSP/Pr., CPF nr. 026.657-139-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Moro, nr. 570, CEP 81070-340, Curitiba, Pr, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.311.859/0001-26, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação SPORT COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, constituída em 31/08/2011, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede a Rua FRANCISCO MORO Nº 570, Bairro Portão, Curitiba Paraná, CEP 81.070-340, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA : O objeto da EIRELI será: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista Material de Construção, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construções de Edifícios, Atividades Paisagísticas, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Obras de Alvenaria,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

FL.04/06

Obras de Terraplanagem, Montagem de Estruturas Metálicas, Instalação de Painéis Publicitários, Instalação e Manutenção Elétrica, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Postos e Aeroportos, Instalações de Portas, Janelas Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, Fabricação de Artefatos para Pesca e Esporte, Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal.

CLÁUSULA QUINTA : O capital da EIRELI na importância de R\$ (100.000,00), dividido em (100.000) cem mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Nome	Quotas	Valor
Anderson Hiro Suga	100.000	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **Anderson Hiro Suga**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Paragrafo Primeiro : O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Paragrafo Segundo : Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

FL 05/06

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação, que o proíbe de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Microempresa - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa- ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**SPORT COMERCIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 14.311.859/0001-26**

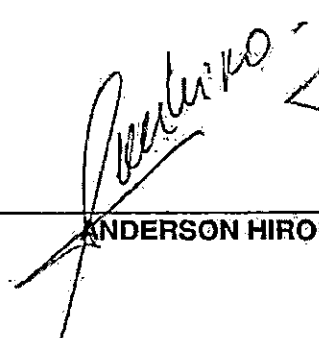
FL 06/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, Pr, 19 de Setembro de 2018.



ANDERSON HIRO SUGA



NAEGELY MENDES DINIZ SUGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palocaseque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Notária Interina *

Reconheço, por AUTÊNTICA, as assinaturas de ANDERSON HIRO SUGA (86658) e NAEGELY HEIDES DINIZ SUGA (156401).
Dou fé.
Selo eHPJ.NLYK.nbUXK-CXR68.A60Jy
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Em Teste da Verdade

Felipe dos Santos Grube
Escrivente

0288

(1108130)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:21 SOB Nº 41600787633.
PROTOCOLO: 185687555 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804676149. NIRE: 41600787633.
SPORT COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 624022-6

ENDEREÇO: R. FRANCISCO MORO, 570 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 21227/2020

EMITIDA EM: 21/01/2020

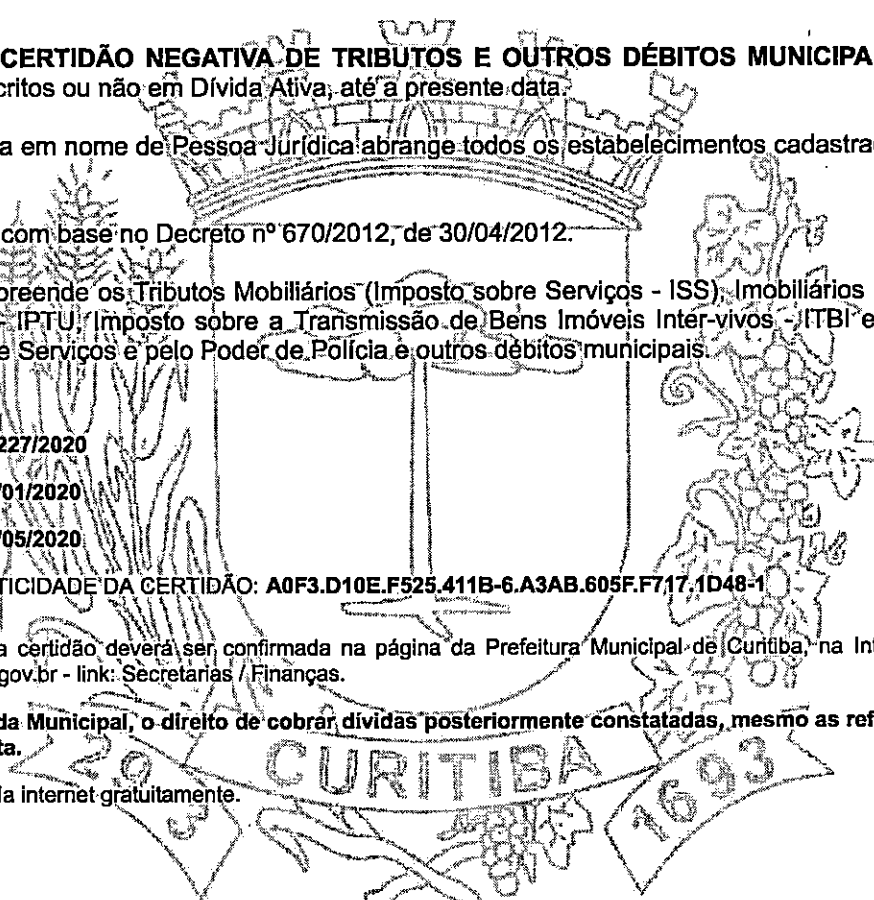
VÁLIDA ATÉ: 19/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A0F3.D10E.F525.411B-6.A3AB.605F.F717.1D48-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021346722-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.311.859/0001-26**

Nome: **SPORT COMERCIAL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:52 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **E861.FC7B.92D0.25DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

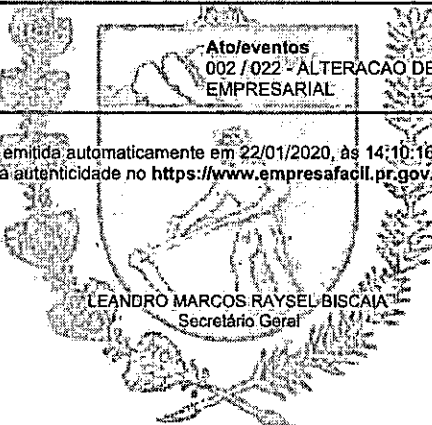
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SPORT COMERCIAL EIRELI		Protocolo: PRC2001023753	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600787633	CNPJ 14.311.859/0001-26	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2011	Início de Atividade 31/08/2011
Endereço Completo Rua FRANCISCO MORO, N° 570, PORTÃO - Curitiba/PR - CEP 81070-340			
Objeto CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANDERSON HIRO SUGA		CPF 026.657.139-50	Administrador S Início do Mandato 31/08/2011 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDERSON HIRO SUGA		CPF 026.657.139-50	Início do Mandato 31/08/2011 Término do Mandato
Último Arquivamento Data 06/11/2018		Número 41600787633 Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 14:10:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NLYOHGG.



PRC2001023753



LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.859/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORT COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MORO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 81.070-340	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3042-3223/ (41) 8882-2802
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **17:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.859/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORT COMERCIAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FRANCISCO MORO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.070-340	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3042-3223/ (41) 8882-2802
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 17:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPORT COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.311.859/0001-26

Certidão nº: 1750935/2020

Expedição: 21/01/2020, às 17:15:41

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SPORT COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.311.859/0001-26

Razão Social: SPORT TELAS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO MORO 570 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012006384585749037

Informação obtida em 21/01/2020 17:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 7/2020

Equiplano

Página:1

Data abertura: 29/01/2020

Data julgamento: 29/01/2020

Data homologação:

CNPJ: 14.311.859/0001-26

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 450 M² DE GRAMA SINTÉTICA	M2	450,00	39,00 *	
grama para retirada no local pela contratante				
TOTAL DO LOTE			17.550,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.550,00	0,00

CNPJ: 14.311.859/0001-26 - SPORT COMERCIAL EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5524 a

30/01/2020 14:18:38



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 136002-7 SPORT COMERCIAL EIRELI CNPJ: 14.311.859/0001-26 Telefone: Status: Classificado 17.550,00									
Representante: 136003-5 ANDERSON HIRO SUGA									
Lote 001 - Lote 001. 17.550,00									
001	38417 450 M² DE GRAMA SINTETICA	M2	450,00	Classificado			39,00	17.550,00	*
grama para retirada no local pela contratante									
VALOR TOTAL:							17.550,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivai - PR, 29 de janeiro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 007/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 29 de janeiro de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

OBJETO: Aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.

VALOR POR M²: R\$ 39,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00.

CONTRATADO

- SPORT COMERCIAL EIRELI-ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 007/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2020.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.

Sessão de julgamento: 02/03/2020 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1900

08001103011001204233903900000 1930

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:650D54F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.**

OBJETO: Aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Sport Comercial Eireli-Me.

Valor por M²: R\$ 39,00

Valor global: R\$ 17.550,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 270

Ratificada em 29/01/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B684EA90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA DERKACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.07.17 a 01.07.18, para o período concessivo de 05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 29 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:447595FC

GABINETE DO PREFEITO MEMO 003/2020 - CONTROLE INTERNO

O Departamento de Controle Interno considerando o Disposto na Lei Municipal nº707/2005, dispõe sobre o regime de adiantamento, Lei complementar nº 101/2000, Diretrizes do TCE-PR e diagnóstico realizado no exercício de 2019, vem por meio deste informar que o Executivo fixou os valores relativos as despesas com refeições, sendo:

TIPO DE DESPESA	VALOR MÁXIMO
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 17,00
ALMOÇO	R\$ 35,00
JANTAR	R\$ 35,00

Não serão aceitas despesas com refeições acima dos valores estipulados nos períodos mencionados, assim reitera-se quanto ao controle equilibrado.

Aproveitamos, para requerer aos superiores hierárquicos que transmitam aos seus subordinados o presente, bem como, acompanhem as solicitações e dispêndios de recursos, a fim de trazer maior eficiência e eficácia em relação aos procedimentos de controle e execução de despesas.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente a fim de trazer conhecimento e operacionalização. Segue em anexo valores fixados.

Ivai - PR, em 27 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,

JANIO RODRIGUES

Coordenador do Controle Interno

Publicado por:

Janio Rodrigues

Código Identificador:C287F3FE

SECRETARIA DE SAÚDE CONVÊNIO Nº003/2020 - MUNICÍPIO DE IVAÍ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76175918/0001-33, com sede à Rua Rui Barbosa nº 632 nesta cidade de Ivai - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISIO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.972.601-0 PR e do CPF nº 196.938.180-91, residente e domiciliado em IVAÍ, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2019 A 31/12/2019

Page: 1 / 1

RQP - ANEXO 1 (LRF, art. 15, Anexo III, 2014-2015)

[illegible]

JOSE ODILIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

LISETE SCHERVATY CAMARGO
TECNICO EM CONTABILIDADE

ENEDINA DE FATIMA TRELINSKI
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

MARIA JOSE DA SILVA DE HOLLEBEN
OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2019 A 31/12/2019

Página: 1 / 2

REF - ARIKO 1 LPP, 94. 55, PAGE 1, BOMB W)

[illegible]

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

LISETE SCHERVATY CAMARGO
TECNICO EM CONTABILIDADE

ENEDINA DE FATIMA TRELINSKI
DIRECTOR DE CONTROLE INTERNO

MARIA JOSE DA SILVA DE HOLLEBEN

OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PREGÃO Nº 016/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Aquisição de 100 latas de Leite
Pregomiar Pepet, para crianças q
apresentam alergia a proteína do leite de va
ou se soja- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 11/02/2020
09h30min.

Dotação Orçamentária
08001103011001204233903000000 1830
08001103011001204233903000000 1840
08001103011001204233903000000 1850

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de janeiro de 2020.

Wellton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.
Sessão de julgamento: 02/03/2020 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1900
08001103011001204233903900000 1930

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de janeiro de 2020.

Welton Ademar Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 m³ de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ival.
CONTRATADA: Sport Comercial Eireli-me.
Valor por m² R\$ 39,00.
Valor global: R\$ 17.550,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 070.
Ratificado em 29/01/2020.
Idr Treviso – Prefeitura Municipal

RESERVA - POWER LEGISLATIVE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 a DEZEMBRO 2019

PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1) = a+b		2.673.000,00
Pessoal Ativo (liquidez) - a		
Pessoal Ativo		1.776.125,00
(-) Outras Excluídas		817.220,51
Subsídio dos Vereadores		610.807,24
Pessoal Inativo e Pensionista		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (art.16, §1º da LRF)		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (escrito elemento 34)		-
Outras Despesas com Pessoal (encargos) - b		333.980,96
(-) Obrigações Patronais		333.060,00
Despesas não computadas (art. 9º, §1º da LRF) (c)		-
(-) Indenização por Danos e Indenizações a Danos Voluntários		-
(-) Decorrentes de Danos Judicial		-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		-
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados		-
(-) Instrução Normativa TC/PR 30/2011		-
Pensionistas		-
RES		1.166.154,25
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA - RCL		1.166.154,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		63.404.487,45
% DE TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		1,98
LIMITE PRECATORIAL (§ único, art 22 da LRF) -		5,76
LIMITE PERMITIDO (art. 1º da LRF) -		2,50
LIMITE FISCAL (inciso I e II art 20 da LRF) -		3.600.000,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$	2.070.113,95
SUBSÍDIO/SALÁRIOS	R\$	1.736.123,05
ENCARGOS	R\$	333.990,90
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$	-
IRRF		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	R\$	2.070.113,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	63.424.487,45

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art 53, inciso III, alinea "a" inciso V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$
Disponibilidade Financeira	R\$	Depósitos de Diversas Origens	
Caixa		Restos a Pagar Liquid. E não Pagos	R\$
Bancos	R\$	Do Exercício	R\$
Conta Movimento	R\$	De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas (consignado)	R\$	Demais Obrigações Financeiras	R\$
Aplicações Financeiras		Retenções em Caráter Consignatório	R\$
Outras Disponib. Financ.	R\$		
Outras Disp. Financ.	R\$		
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	R\$	SUBTOTAL	R\$
Insuficiência	R\$	Suficiência	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

[illegible]

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONIVEL		OBRIGACOES FINANCIARIAS	R\$
Disponibilidade Financeira	R\$	Débito de Outras Origens	
Caixa		Restos a Pagar Processados	R\$
Bancos	R\$	De Exercício	R\$
Contas Movimento	R\$	De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas	R\$	Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras		Contas a Pagar	R\$
Outras Disp. Financ.	R\$		
Outras Disp. Financ.	R\$		
FRANCIAS			
SUBTOTAL	R\$	SUBTOTAL	R\$
RECEITAS	R\$	RECEITAS	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

PRESIDENTE
Alvaro Lora

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
Enedino Tralva

TECNICA CONTASIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 54460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
SPORT COMERCIAL EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SPORT COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisco Moro, nº 570, Portão, Curitiba/Paraná, CEP 81070-340 inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.311.859/0001-26, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Anderson Hiro Suga**, brasileiro, residente na Rua Francisco Moro, nº 570, Portão, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.128.943-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.657.139-50, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições de Dispensa de Licitação nº 007/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por m² de R\$ 39,00 com o valor global de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo nº do contrato 035/2020.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: tesouraria@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0270

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAI - A NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2020.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2020.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

Um empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas por todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 05 de fevereiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Jdir Trevisan - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SPORT COMERCIAL EIRELI
Anderson Hiro Suga
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - S4460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020 Classificação por Fornecedor Processo dispensa 7/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136002-7 SPORT COMERCIAL BIRELI		CNPJ: 14.311.858/0001-26	Telefone:	Status: Classificado				17.550,00	
Representante: 136003-5 ANDERSON HIRO SUGA								17.550,00	
Lote 001 - I									
001 - 364	DE GRAMA SINTÉTICA	M2	450,00	Classificado			39,00	17.550,00	*
grama para rebrado no local pela contratante									
VALOR TOTAL:								17.550,00	






Edital de Licitação nº 015/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

Registro de Preço nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 30.000 litros de Etanol Hidratado e 20.000 litros de gasolina comum ou aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.

CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor litro gasolina comum ou aditivada: R\$ 4,05

Valor do litro etanol Hidratado: R\$ 3,00

Valor total: R\$ 171.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERVAL MACHADO DO NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A67E07E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2020

Dispensa de Licitação nº 007/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 450 m² de grama sintética e instalação da mesma, que será destinada para os parques de diversões das comunidades de Bom Jardim do Sul e Palmital Cunha.

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor m²: R\$ 39,00

Valor total: R\$ 17.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON HIRO SUGA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AEC0E769

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 004/2020

Tomada de Preços Nº 002/2020

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: **TÉCNICA PREÇO.**

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: EDITORA

FTD S.A e Pearson Education do Brasil Ltda.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: EDITORA FTD S.A

Valor global: R\$ 139.920,00.

HOMOLOGAÇÃO: 19.02.2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9CCC15A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2020

LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE

ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº

030/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2020

Licitação nº 117/2019

Pregão nº 096/2019

Modalidade eletrônico nº 009/2019

Registro de Preço nº 030/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 068,069,075,121,136,151,156,157,160,161,166,170 e 190.

CONTRATADA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 15.005,50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

GIOVANE BROTT STRAPASSON

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:FE492F86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2020

Dispensa de Licitação nº 008/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 30.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor litro: R\$ 3,26

Valor total: R\$ 97.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Contratante

FELIPE GADENS

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A0F51F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2020 EDITAL

DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO Nº 003/2020

MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2020

Edital de Licitação nº 005/2020

Pregão nº 003/2020

Modalidade Eletrônico nº 003/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 2.000 m² de Paver nas calçadas dos prédios municipais.

